



DECRETO Nº 7039/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 19.11.2024, à servidora Ângela Maria da Silva Lobo, ocupante do cargo efetivo de Operária, matrícula nº 4015, CPF nº 032.221.486-60, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que os seus proventos serão calculados na forma do art. 41, da Lei nº 2157-2014. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Ângela Maria da Silva Lobo, matrícula nº 4015, CPF nº 032.221.486-60, no cargo efetivo de Operária, se deu através do Decreto nº 3694-2014, de 01 de outubro de 2014 e Termo de Posse na data de 01.10.2014, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da

Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 19 de novembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7040/2024

Dispõe sobre a concessão de declaração de número a imóveis consolidados de que trata a Lei nº 2552-2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 2552/2023, que dispõe sobre a emissão de declaração de número de imóveis consolidados, sem a averbação de transferência, para fins exclusivos de ligação de água e energia elétrica, em seu artigo primeiro se emitirá Declaração de Número no âmbito do Município de Carandaí, com a finalidade de atender direito fundamental da dignidade da pessoa humana, exclusivamente com o fim de ligação de água e energia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, IV define que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 6.776/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo Urbano e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 127/2019, que trata do parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Carandaí, especialmente em seu art. 3º, V, a, que estipula que somente será considerado lote edificável para fins urbanos aqueles que resultem de processo regular de parcelamento

DECRETA

Art. 1º Somente se concederá declaração de número para imóveis localizados em parcelamentos de solo (loteamentos ou desmembramentos) que tenham sido realizados pelo Município de Carandaí, ou sob sua fiscalização, acompanhamento e aprovação.

§ 1º Além do previsto no caput deste artigo, o parcelamento do solo deverá constar de registro prévio no competente cartório de registro de imóveis.

§ 2º Mantém-se os demais requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2552/2023.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal 2552/2023, o interessado deverá, no momento do requerimento, comprovar documentalmente que o imóvel é superior ao módulo mínimo fixado em lei municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7041/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, de efetuar exames médicos admissionais em candidatos aprovados em concurso público, bem como em exames regulares e ainda perícias em afastamentos de saúde de servidores;

CONSIDERANDO que aquele nosocômio não possui servidor qualificado para realizar tais serviços, promovendo assim a contratação de profissional para efetuar essas atividades;

CONSIDERANDO que esses serviços são essenciais à Autarquia;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Mútua nº 001-2022, firmado entre a Prefeitura de Carandaí e a Autarquia;

DECRETA

Art. 1º Fica cedida, em caráter não oneroso, a servidora Silvânia Gomes de Souza, ocupante do cargo de Médica do Trabalho, à Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, para exercer as atribuições compatíveis com seu cargo, na realização de exames médicos admissionais em candidatos aprovados em concurso público, em exames regulares e ainda em perícias em afastamentos de saúde de servidores daquele nosocômio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7042/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica designado, a partir de 20.11.2024, o servidor Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro, de seu cargo de carreira de Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6026-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 742/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina

Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Elzi Nogueira Carvalho Vicentino, protocolado sob o nº 4781, em 18.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elzi Nogueira Carvalho Vicentino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 14 (quatorze) dias, no período de 13.11.2024 a 26.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 743/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Renata Kellen Gonçalves Ferreira, protocolado sob o nº 4767, em 18.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Renata Kellen Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Professora I, por 10 (dez) dias, no período de 14.11.2024 a 23.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 744/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Ricardo Cabrera de Souza, protocolado sob o nº 4783, em 18.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Ricardo Cabrera de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção Mecânica, por 15 (quinze) dias, no período de 10.11.2024 a 24.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 745/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 727-2024, que concedeu férias anuais à servidora Ângela Maria da Silva Lobo, ocupante do cargo de Operária;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado sob o nº 4784, em 18.11.2024, onde solicita o cancelamento de seu benefício devido ao deferimento de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO as pacíficas jurisprudências, que consagram o princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Revogar as férias concedidas à servidora Ângela Maria da Silva Lobo, ocupante do cargo de Operária, outorgada através da Portaria nº 727-2024, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 746/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor Justino Martins Neto, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0227/2024 Credor: AGROPECUARIA TRES B LTDA CNPJ: 38.077.431/0001-29 Assinatura: 08/10/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: 000012123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 20.446,80 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração animal para cães adultos e filhotes

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG Contrato: 0228/2024 Credor: LIDIANE CARLA SILVA BARBOSA CNPJ: 19.137.209/0001-20 Assinatura: 08/10/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: 000012123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 9.122,40 (nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração animal para cães adultos e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0168/2024 Aditivo: 01 Credor: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 CNPJ: 19.241.974/0001-95 Assinatura: 13/11/2024 Vigência: 11/09/2025 Termo: REAJUSTE Processo: 000007924 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 77.293,60 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) Objeto: O presente aditivo tem por objeto o reajuste de itens de contrato de empresa especializada para o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios - carnes para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 25.296.849/0001-85

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$177.749,55 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Dhiogo Neto Silva, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$143.370,30 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e José Maria Nogueira, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.889.013/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de



Preços, e Aldo Carlos Henriques Baêta, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda

CNPJ: 08.234.423/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Marcos Rodrigues Lopes, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Difarmig Ltda

CNPJ: 19.961.036/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$16.029,00 (dezesseis mil e vinte e nove reais)

Data de assinatura: 13/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e José Geraldo Alves da Silva, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 19.961.036/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$217.732,95 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Pedro Dornas Cipriani, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 10.985.691/0001-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Marcio Antônio Damião Pereira, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: LM Farma Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$88.490,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Agatha Fernanda Lemes, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Humana e Animal Ltda

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$120.779,00 (cento e vinte mil setecentos e setenta e nove reais)

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Anna Luiza de Souza Horta, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Signaz Produtos e Negócios Ltda

CNPJ: 09.028.635/0001-71

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Fernando Daniel Ferreira Serafim, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: G B Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 10.782.385/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecientos reais)

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Adriano Holanda Ferreira, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda

CNPJ: 20.344.116/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$8.158,00 (oito mil cento e cinquenta e oito reais)

Data de assinatura: 11/11/2024



Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Carmem Lucia Alves Lourenço, pelo **Fornecedor Registrado**.

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Heryck Leonardo Resende Paranhos, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - **Pregão Eletrônico nº:** 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Kientro Brasil Ltda

CNPJ: 20.344.116/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$7.577,50 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Josiane Sabino Mattos, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - **Pregão Eletrônico nº:** 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Mixsante Hospitalar Ltda

CNPJ: 27.455.465/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$22.157,15 (vinte e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Marcelo Olegário Benga, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - **Pregão Eletrônico nº:** 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: JP Cirúrgica Ltda

CNPJ: 23.688.733/0001-66

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Data de assinatura: 12/11/2024

Vigência: 18/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
"União e compromisso com o povo"
Administração 2021/2024

DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO
REURB Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - MG vem através deste NOTIFICAR a todos os moradores, beneficiários, lindeiros, confinantes e confrontantes externos e a quem possa interessar, que a localidade denominada de BAIRRO ACAMPAMENTO encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, Em formato de REURB-S, conforme Art.9º, Art. 10º, Art. 11º da Lei Federal nº 13465/2017, Art. 5º do Decreto da Presidência da República nº. 9.310/18 e Art. 4 da Lei Municipal nº 2335 13 de novembro de 2019.

O referido BAIRRO está em fase de regularização fundiária, no qual será realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), cadastro dos beneficiários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Bairro, bem como, legalização das benfeitorias existentes dentro do projeto de Regularização Fundiária.

A Prefeitura, NOTIFICA, pelo presente edital, todos os interessados diretos ou indiretos, que por ventura encontra-se em local certo ou incerto / sabido ou não sabido, a comparecer junto a comissão de Regularização Fundiária, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e se manifestar junto ao processo de Regularização Fundiária.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Carandaí - MG, 19 de novembro de 2024.

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Carandaí - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“União e compromisso com o povo”
Administração 2021/2024

DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento nº **004/2024; 005/2024; 006/2024; 007/2024**

Trata-se de requerimentos formulados pelo legitimado **Planejar Consultoria e Serviços LTDA**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse **SOCIAL** junto aos núcleos delimitados nos **Bairros Crespo, Ponte Chave, Acampamento e Brígida**. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, informo a existência de procedimento administrativo conforme Portaria nº 162/2023, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

- I. Bruna Maria de Oliveira – Subprocuradora;**
- II. Walter da Cunha Mendes Neto – Engenheiro Civil;**
- III. Clara Sabrina de Medeiros – Agente Administrativo;**
- IV. Daniel Carvalho Pereira – Fiscal de Obras;**
- V. Douglas Alcides Pereira – Auxiliar Administrativo;**
- VI. Eliziela Cristina da Silva – Diretora de Administração Tributária e Projetos;**
- VII. João Campos de Andrade – Fiscal de Obras;**
- VIII. Paulo Henrique Dias Campos – Secretário de Meio Ambiente.**

Para que através dos decretos e portarias publicadas deem continuidade aos processos de Regularização Fundiária - Reurb, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2335/2019.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e na Portaria nº 162/2023:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
2. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 13.465/2017);
3. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“União e compromisso com o povo”
Administração 2021/2024

fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

4. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
5. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
6. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“União e compromisso com o povo”
Administração 2021/2024

11. Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
12. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;
13. Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
15. Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);
17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
20. Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art.30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“União e compromisso com o povo”
Administração 2021/2024

beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores / empreendedores irregulares;

23. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Carandaí - MG, 19 de novembro de 2024.



WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Carandaí - MG



Retifica o Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev

O Conselho Administrativo do Carandaí Prev, juntamente com o Conselho Eleitoral, nomeado através da Portaria nº 682 de 22 de outubro de 2024, por meio de suas atribuições legais, vem através deste **RETIFICAR** o Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev, passando a constar o que se segue:

Art. 1- Onde se lê: Art.20 - A eleição, por meio de assembleia, será realizada no dia no dia 13/12/2024 e as urnas serão distribuídas, com as respectivas mesas receptoras dos votos, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, iniciando a votação às 12:00 e encerrando às 15:30.

Leia-se: Art.20 - A eleição, por meio de assembleia, será realizada no dia no dia 13/12/2024 e as urnas serão distribuídas, com as respectivas mesas receptoras dos votos, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, iniciando a votação às 08:00 encerrando às 15:30.

Art. 2- O Anexo I- O item Calendário Eleitoral constante no Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev, passa a vigorar com a seguintes redação



ANEXO I- CALENDÁRIO ELEITORAL

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	25/10/2024
Prazo final para impugnação do edital	29/10/2024
Publicação da análise da impugnação do edital	30/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	02/12/2024 a 05/12/2024 De 13:00 às 16:30 horas No saguão da Prefeitura
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos	06/12/2024
Prazo final para recurso e impugnação das inscrições RETIFICADO	09/12/2024 e 10/12/2024
Publicação dos resultados dos recursos e impugnações e homologação das inscrições dos candidatos	11/12/2024
Eleição A votação ocorrerá no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí RETIFICADO	13/12/2024 Início às 08:00 e encerrando às 15:30
Sessão de Apuração	13/12/2024
Publicação do resultado preliminar da votação	13/12/2024
Prazo final para apresentação de recurso contra o resultado preliminar	16/12/2024
Publicação do resultado do recurso e da classificação final do resultado	18/12/2024
Nomeação do Superintendente pelo Prefeito Municipal	20/12/2024